

MINAS GERAIS

JARI-DE/IMG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infragação¹
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 317 Sessão Ordinária realizada em 19/08/2026
RECURSOS DEFEITIVOS

Placa Processº Recorrente
GMF8578 12427036 4 Super De Pol Rod Federal MG
DHR9728 12373274 Luis Alberto Martini Rios
HGH3809 12484968 Alexandre Ferrelli Vilela
HMV7441 12429681 Rodrigo Costa Bressan
OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa Processº Recorrente
IRK9C13 12394422 Gilmar Carlos Da Silva
EHE7950 13363816 Rian Da Rocha
HC0224 12353944 Leonardo Lopes Da Silva
OVH8796 12829820 Julio Vinicius Catherineir
PXH2597 12405887 Jafe Figueiredo De Oliveira Junior
EBD4172 12246982 Deudethi De Souza Amorim Junior
PXH2597 12405886 Jafe Figueiredo De Oliveira
GSJ9E90 13396674 Joyce Rocha Gonçalves Costa
LW56879 12335226 Carlos Eduardo Rodrigues
LRGC84 12417895 Ataide Chaves Valim
GOU6524 12325131 Jefferson Fernando Gonçalves
PUZ5817 12454286 Eder Alves Neto
NXY1474 12380127 Agildo Romualdo Leite
GVE0715 12512906 Israel Fonseca
OPE1780 12334984 Roberto Miranda Pimentel Fully
HFK0302 12266144 Ithalha Simônia Pereira Da Silva
JCH3873 12334632 David Louback Rocha
BWQ4626 12229537 Antonio Carlos Ferreira Da Silva
GJB4134 12379450 Carlos Eduardo Rodrigues
HDD0376 12240961 Gabriel Barbosa Amaral
RKO2188 12379177 Dimas Pereira Lima
KMHI1202 12314588 Sandro Marques Lemes
GOY9199 12387600 Carlos Eduardo Rodrigues
HHT1441 12373049 Geraldo Lopes Falcao
RKO2188 12368107 Dimas Pereira Lima
DA-A5097 12351157 Carlos Eduardo Rodrigues
KOX1048 12290305 Joao Batista Gonçalves
GEE8147 12433911 Mathews Antonio Rodrigues
HAT3E12 12343973 Andre Mendes Meira
HEW3127 12418413 Andre Mendes Meira
DZW7196 12328606 Jose A De Souza Junior
OUF0419 12383493 Adenisio De Oliveira
VU12990 12470803 Aluisio Nogueira Rocha
QUU2114 12297752 Rodrigo De Oliveira
FVU6033 12369182 Valdivino Gomes Pereira
BWQ4626 12359127 Antonio Carlos Ferreira Da Silva
HFD1467 12511447 Breno Soares Fonseca
QOBT723 12348547 Raphael Aypereida Pereira
JG6037 12393844 Raula Alysson Mendes Machado
QOQ4099 12381618 Osley Da Silva Nunes
EPO3E88 12344760 Newerson Louzada Gripp
RGR1929 12391707 Ana Luiza Gonçalves Gripp
EBU1A85 12441126 Alexandre Ferreira
BUD4C67 12344048 Alison Bueno Felicio
GWD4546 12448475 Aclicio Pereira Dos Santos
GOQ2098 12328944 Geraldo Lopes Falcao
RYSZ087 12499011 Luiz Miguel Tome Silva
PUP0670 12494951 Danilo Cesar De Carvalho
PAG9925 12544251 Bruno Lopes Pereira
HWN9524 12296048 Marcelo Martins Faustino
HMLW050 12331925 Elizangela Pereira Dos Santos
QUS4187 12402814 Ane Isabelle Rodrigues Vieira
HKT7809 12359127 Jose Santana Do Socorro
HCK040 12477083 Jose Geraldo Pereira
PXG6189 12335765 Fabio Augusto Pereira De Jesus
BWQ4626 12229492 Antonio Carlos Ferreira Da Silva
RKO2188 12355422 Dimas Pereira Lima
GAU2C72 12005842 Guilherme Henrique Ferreira Oliveira
MSG6F79 12335235 Larissa Emerick Valeiro
HHR4603 12363087 Roberto Rodrigues Martins
HC0224 12353945 Leonardo Lopes Da Silva
SIASD87 12438050 Gilmar Laigmer De Oliveira
RHS9G62 12310804 Fabricio Silveira
DEI5492 12284540 Daniel Ferreira Dos Santos
HHM7134 12468461 Davi Jones Moreira Dos Santos
QUH0172 12224459 Jerri Jose Moreira Dos Santos
HAT3E12 12298896 Bruno Soares Oliveira
JEG7C68 12315800 Gilberto Vergilio Simoes
OMH1223 12361580 Santo S Da Silva
GVW092 12257035 Matheus Patrici Rocha Santos
HND5387 12418592 Jureaz Leopoldo
QOBT723 12348552 Jureaz Aypereida Pereira
HHR3540 12399883 Nelson Henrique De Lima
DNF7741 12398483 Olavio Dias Soares
EAA0757 12393916 Marcelo Labique Prudente Do Amaral
RFRD665 12398071 Alberto Souza Freire
RVSQ362 12314621 Marco Martins Faustino
ESX5195 12470807 Bruno Souza Freire
HEJ9106 12295747 Thiago Da Silva Ferreira
GOW1817 12373372 Jaira Vileza Xarpe Pereira
GSJ9E90 13396673 Joyce Rocha Gonçalves Costa
HGT7476 12336625 Nori Nascimento Lima
OET3A72 12246942 Raquel Reis Coelho
HMLZB831 12367125 Marcelo Martins Faustino
GHHU707 12393855 Flavia Ortiz Pinto Machado
GHHU707 12375469 Vanessa Cristina Vitor Dos Santos
ESX5195 12470807 Roberto Martins Faustino
QOJ2098 12331741 Geraldo Lopes Falcao
QOJ2098 12328841 Geraldo Lopes Falcao
ONB1141 12455400 Valdir Ferreira De Souza
HFO3349 12348617 Joao Batista Rocha
BWQ4626 12229504 Antonio Carlos Ferreira Da Silva
PZK9155 12453010 Leonardo Dantas Muller
PWU082 12482020 Tmz Elviciene Engetepa Sa
OBS: * Process. Isee-Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Maria Tereza Monteiro Bastieri
Coordenadora Geral.

JARI-DE/IMG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infragação¹
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 318 Sessão Ordinária realizada em 19/08/2026
RECURSOS DEFEITIVOS

Placa Processº Recorrente
PZD9327 12390881 Rone Oliva Braga
RHO9498 12410386 Marcelo Morilla Teles
PVT2005 12458245 Roselene Avilar Pereira
NYB7912 12316209 Leonardo Martins Cardoso
OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa Processº Recorrente
HAA0040 13358948 Carlos Aparecido Dias
QOK8345 12423657 Paulo Marcal Ruggio Junior
CTO5176 12289860 Geraldo Pereira Dos Santos
GKW8C55 12436911 Fabricio Miguel Lopes
DQJ1581 12420789 Platana De Res De Transito
HLT4E81 12414538 Rudielei Da Silva Gomes
OPO4538 12361951 Elisson Fernando Cardoso Almeida
GNB7996 12316594 Antonio Nelson P Da Silva
KED3184 12340377 Vanessa Cristina Vitor Dos Santos
HAT1075 12473226 Hago Ferreira Dos Anjos Cesar
PXN9173 12374907 Waldecy Germano Freire Junior
GNSS470 12405906 Jamba Freitas Tropicale Ltda
GVV5F22 12246943 Valmir Ribeiro Dos Santos
HEN4060 12358791 Wellington Gomes De Magalhães
GUE7978 12282942 Wallace De Res Dos Santos
HIA3111 12458946 Gustavo Corrêa Lima Igncio Da Silva H
NFX1390 13363821 Jafe De Oliveira Vieira

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GXY9581 12414542 Matheus Vileza Vasconcelos
HJH2594 12248848 Celso De Souza
GZ6A00 13396780 Kleidiane Rocha Da Silva Pereira
RGA3474 12354005 Marcio Jair Brito Trancoso
HFD0A08 12361944 Pedro Alves Simao
PZD3188 12331388 Elizeir Ferreira Antunes
HJW4123 12416208 Plataforma De Rec De Transito
PQX0919 12447684 Vanessa Cristina Vitor Dos Santos
QXZ9725 12510496 Vicoa Chuihla
GNS1F79 12144828 Henrique Samuel Batista Soares
HVD0086 12295786 Alisson Da Silva
EKP4220 12359054 Vanessa Cristina Vitor Dos Santos
PQN5896 12310596 Wilson Santos Filho
OPD4035 12452933 Felipe Henrique De Oliveira
RMQ1C13 12368556 Aas Sol Em Log E Eng Elétrica
PPD3856 12330444 Gabriel Rodrigues Silva
HMY6232 12290299 Vanderley Nogueira De Oliveira
HIBR805 12436791 Sati Assessoria & Cobrança Ltda Me
HDT8125 12423485 Alison Viniciu De Cobreja Ltda Me
OHS0800 12345591 Alex Ventura Rodrigues
RUG5192 1236971 Sinomar Gomes Borges
GYS1327 12368695 Marcos Aparecido Dos Santos
GKWX525 12436993 Atorgilado Cardoso De Sa
QXZ7H33 12394963 Paloma Cristina Santos Freitas
HJG5984 12368906 Fernando Soares Dos Santos
HOK7439 12321255 Vanessa Cristina Vitor Dos Santos
PIA5127 12466061 Frederico De Castro Gasparin
Braulio Gonçalves Paulino
EDNEY Moreira Dos Santos
JRS4207 12420292 Ediney Moreira Dos Santos
ZT7444 12368900 De Sa
HJW4123 12416208 Geraldo Lopes Falcao
RWX8G10 12344990 Rm Rochas Oraimentis Vilela
ZT7444 12368900 De Sa
HJW4123 12416208 Diego Alvarista Paula Lida
QOQ7791 12379004 Thiago Humberto Da Silva Pereira
LDS6643 12399933 Carlos Eduardo Rodrigues
Elielzer Ferreira Antunes
RZS3918 12359135 Andreza Mendonça Sabino
ONSC013 12363737 Ederson Geraldo Lima
GQM2C32 12376041 PTIOC-29
PUB0C29 12359136 Carlos Eduardo P De O Furtado
PUC0954 12314123 Valdir Pereira Da Rocha
HJH1111 12379422 Luciana De Oliveira Leite
HOK7439 12321255 Valdir Antonio De Cobreja Ltda Me
EHL3721 12430286 Leandro Garcia Avelino
GZ6A00 13396790 Kleidiane Rocha Da Silva Pereira
BNZ7157 12379004 Marcelo Da Silva Marciano
PZD3188 12331388 Elizeir Ferreira Antunes
PZD3188 12331388 Elizeir Ferreira Antunes
PUG6761 12270735 Roberto Conceicao Dos Santos
LTV5687 12359136 Carlos Eduardo Rodrigues
GWO516 12281170 Paulo Henrique Amador Miranda
MSB4E73 12348630 Alvaro Henrique Pava Simoes
RNR1898 12365922 Gustavo Luiz Fernandino Costa
GZ6A00 12321255 Rafael De Nascimento Lima
LTV5687 12455825 Andrei Marques Dos Santos
PED1035 12578001 Pedro Henrique Magalhães Severiano
HOU1968 12433433 Ernesto Moreira Dos Santos
GVZ1844 12339882 Helionir Dias De Assis
VU12990 12391707 Antonio Erivan De Sousa Da Silva
HJH2594 12248848 Elizeir Ferreira Antunes
GOA006 12389527 Israel Fonseca
JKK0358 12437968 Israel Fonseca
PXQ0445 12368166 Caroline Gonçalves De Freitas
PCD6A68 12328794 Marcelo Martins Faustino
GKJ0160 12357626 Jure De Oliveira Rocha
GZD0F84 12296125 Julia De Oliveira Brandão
EHL3721 12430286 Ricardo Chaves Avelino
QNY9G52 12304000 Antonio Carlos Ribeiro Da Cruz Junior
PPA9999 12408113 Jaciliane Brasil Ferreira Filho
DDM00156 12380156 Francine Maria De Jesus
HJC7C81 12371264 Elizeir Ferreira Antunes
RFFVC46 12328146 Alfredo De Melo
RUV4C99 12420494 Joelma Matos De Medeiros
PAP1A85 12438050 Paulo Henrique Amador Miranda
KGIH5015 12414843 Jamilton Pereira Dos Santos
IAJ6511 12444242 Waldevino De Souza Quaresma
GYW1E22 12253322 Valdecy Germano Freire Junior
HMLU936 12298674 Marcos Sebastiao Lopes Fernandes
HHT1441 12386864 Geraldo Lopes Falcao
OBS: * Process. Isee-Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Maria Tereza Monteiro Bastieri
Coordenadora Geral.

JARI-DE/IMG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infragação¹
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 319 Sessão Ordinária realizada em 19/08/2026
RECURSOS DEFEITIVOS

Placa Processº Recorrente
PUI8086 12351514 Estevao Lima Nogueira
GXN8178 12384719 Uai Transporte E Turismo Ltda
OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa Processº Recorrente
PUG15055 12450302 Bpm Transportes Ltda
PVN7E59 12367950 Bpm Transportes Ltda
CCH1516 12324803 Marcio Aguiar De Sena Figueiredo Neto
HJA4767 12495149 Gutemberg Dos Santos Machado
HJH2594 12248848 Roberto Martins Faustino
SHL2E19 12400028 Jureaz Natanael Martins De Freit
GQZC627 12467003 Denner Lopes Pedrosa
OPN3103 12475230 William Henrique De Souza
DPS1H34 12296100 Edvaldo Donizeti De Moraes
Santoni Mendes De Oliveira Gomes
QNG1A38 12266589 Valdeia De Silva Brondi
SHL1543 12497777 Eideir Cardoso Da Silva
HIO7G03 12374832 Auro Roberto Gonzaga
OQC030 12383651 Stefamio Rodrigues Pires
RUA1667 12408395 Elee Souza Dos Santos
VICTOR Hugo Pires Da Silveira
WILLIAN Carvalho Almeida
BQJ4729 12391741 Leone Pereira De Camargos
MARCELA Mendes Bahia Amaral
HJH2594 12248848 Alexandre Felix De Almeida
WILLINGTON De Faria Vasconcelos
HJH2594 12248848 Marcelino Fernandes Neto
R T Correio E Transportes Ltda
Jose Pedro Batista
Manoel Almeida Junior
Leandro Felipe De Almeida
Eliel Wesley Da Silva Lima
OOC5F33 12314340 Cassio Oliveira Santos
HJH2594 12248848 Karelaine Santos Mourão
OQC5D14 12308086 Jorge Fernandes Justino Mendes
XIMJ137 12434050 Francisco Oliveira De Amorim Net
EPR1D29 12383492 Edmar Jose De Oliveira
HAD6605 12441751 Marilcio Araujo Copertino
QOZ6830 12394380 Maria Aparecida Silva De Jesus
GQM0U75 12406175 Carlos Eduardo De Res De Transito
PATAFORMA De Rec De Transito
SGO1173 12394892 Filipe Augusto Campos De Melo
WVJ7825 12416975 Alexandre Felix De Almeida
HEL1415 12445060 Pedro Omar Campos F De Lida
HCO4549 12320575 Mariléo De Oliveira Costa
Bpm Transportes Ltda
QUX5040 12399357 Bpm Transportes Ltda
HJH2594 12248848 Guilherme Henrique De Araujo Gonçalves
RMY8G53 12401505 Jose Jaime Soares Santos
EMERSON Miranda Soares
EY4907 12388469 Emerson Miranda Soares
BR19831 12380741 Ernando Henrique Da S Junior
HJH2594 12248848 Aldeide Abreu F
WVJ7825 12416975 Vanessa Cristina Vitor Dos Santos
REYNOLDO Marcio Nunes Correa
HJH2594 12248848 Joao Paulo De Res Neves
MARLION Melo Trindade
Dirlene De Fatima Melo Trindade

TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026 - 125

DECISÃO SEINFRA/SUBMOB - CADUCIDADE DE CONCESSÃO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 3º do art. 78 do Decreto Estadual nº 44.603, de 22 de agosto de 2007, e considerando o disposto no art. 75, inciso III, do mesmo Decreto, bem como nas disposições pertinentes do Contrato de Concessão nº SETOP/STI nº 03/2013,
CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo de Inadimplência instaurado em face da empresa VIACÃO NOSSA SENHORA, inscrita no CNPJ sob nº 19.445.170/0001-08, destinado à operação de descumprimento das obrigações decorrentes do Contrato de Concessão nº SETOP/STI nº 03/2013,
CONSIDERANDO as conclusões constantes do Relatório Final nº 1 (1093/2020), elaborado pela Comissão para Apuração de Falhas Graves, Inidoneidade e Caducidade ao Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Inter municipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais, bem como os demais elementos de fato e de direito constantes dos autos;
CONSIDERANDO que o restou comprovado, no âmbito do processo administrativo, o descumprimento contratual consistente no inadimplimento de parcela referente ao pagamento da outorga fixada no edital, obrigação assumida pela Concessionária no âmbito do Contrato de Concessão nº SETOP/STI nº 03/2013;
CONSIDERANDO que o art. 78 do Decreto Estadual nº 44.603/2007 estabelece que a inexecução total ou parcial da delegação poderá ensejar a declaração de caducidade, condicionada à prévia apuração da inadimplência em processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, e que, comprovada a inadimplência, a caducidade será aplicada pelo Secretário de Estado competente, mediante decisão fundamentada;
CONSIDERANDO, ainda, que o art. 75, inciso III, do Decreto Estadual nº 44.603/2007, estabelece a caducidade como hipótese de extinção da delegação;
CONSIDERANDO que a cláusula 3.2.2 do Contrato de Concessão nº SETOP/STI nº 03/2013 prevê a hipótese de caducidade decorrente do inadimplimento das obrigações contratuais;

DECLARAR A CADUCIDADE DA CONCESSÃO outorgada à empresa VIACÃO NOSSA SENHORA, DO CARMO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 19.445.170/0001-08, em razão do descumprimento contratual caracterizado pelo inadimplimento de parcela referente ao pagamento da outorga fixada no edital, nos termos do art. 75, inciso III, e do art. 78, §§ 1º e 3º, do Decreto Estadual nº 44.603/2007, bem como da cláusula 3.2.2 do Contrato de Concessão nº SETOP/STI nº 03/2013.
2. DETERMINAR A EXTINÇÃO DA CONCESSÃO POR CADUCIDADE, com o consequente encerramento do vínculo decorrente do Contrato de Concessão SETOP/STI nº 03/2013, relativamente à linha 3175 - Carmo do Paranaíba/Tiros, observadas as providências administrativas necessárias à atuação do serviço e à continuidade da prestação do transporte coletivo, nos termos da legislação aplicável.
3. DETERMINAR O ENCAMINHAMENTO de cópia integral do Processo Administrativo de Inadimplência à Subsecretaria de Transportes e Mobilidade - SUBMOB, unidade responsável pela gestão do contrato, para que adote as providências necessárias à apuração e quantificação dos valores eventualmente devidos pela Concessionária, inclusive quanto a eventuais prejuízos causados ao erário, promovendo, após a devida apuração e constituição do crédito, o encaminhamento à Advocacia-Geral do Estado - AGE, para avaliação e adoção das medidas de cobrança cabíveis.
4. DETERMINAR A INTIMAÇÃO da empresa VIACÃO NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 19.445.170/0001-08, para ciência do teor iterio desta Decisão, mediante comunicação que assegure a certeza quanto ao seu recebimento e conteúdo, facultando-lhe a interposição de recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da decisão, nos termos dos arts. 37, §1, e 55 da Lei Estadual nº 4.184, de 31 de janeiro de 2002.
5. DETERMINAR A PUBLICAÇÃO desta Decisão no órgão oficial dos Poderes do Estado, nos termos do § 3º do art. 78 do Decreto Estadual nº 44.603/2007 e do art. 71 da Lei Estadual nº 14.184/2002. Cumpra-se.

110 cm -24.2251155 - I

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Em 25 de agosto de 2026, às 14h02 de manhã de 2026, foram os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração, lavrados em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à 1ª Companhia de Polícia Militar de Meio Ambiente - no endereço: Avenida Jequitinhonha, 700, Vera Cruz, Belo Horizonte - MG - CEP: 30855-130, Tel: (31)2123-1655- e-mail: cpiamdmmbair@gmail.com ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo acima estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente.

Autuado/Identificação	Valor e Demais Penalidades	AI/Data/Município
WESLEY TIAGO SOARES PEREIRA CPF: ***.322.136-**	Multa(s) simples: 2080 Apreensão de 6 Redes e 1(uma) armadilha	282331/2021 em 15/09/2021 em Curvelo/MG

6 cm -24.2251009 - I

DECISÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
O (A) Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO) identifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente aos autos de infração abaixo. Os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos atualizados no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsto do Decreto nº 44844/2008 e 47.383/2018. No entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa, situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 2º andar - CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte/MG. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Diretoria, através do telefone (31) 3915-1280, ou pelo e-mail: daimf@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	Defesa/Valor (sem Atualização)	Auto de Infração
Amplexus Indústria de Produtos Químicos Ltda. CNPJ: 22.430.540/0001-48	Defesa conhecida Multa simples: R\$10.191,62 com atenuante de 30%	062327/2014
Manoel Ferreira de Lima CPF: ***.940.436-**	Defesa conhecida -Multa Simples: R\$ 9.938,96 -Suspensão das atividades até a sua regularização -Apreensão e perda de 187 estícos de lenha nativa	144367/2013

Diego Henrique Pereira Praça
Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Controle Ambiental de Meio Ambiente.

10 cm -24.2250957 - I

NOTIFICAÇÃO DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO
Nos termos do artigo 57 do Decreto nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa à Diretoria de Autos de Infração SEMAD, situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 2º andar - Belo Horizonte/MG ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo acima estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo. Para mais informações, o interessado poderá entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração, através do telefone (31) 3915-1280 ou por e-mail: daimf@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	Nome do Autuado	Auto de Infração
AJI Construções Ltda. CNPJ: 01.083.497/0001-11	Diego Henrique Pereira Praça Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Controle Ambiental de Meio Ambiente - SUCPRO	226504/2022

6 cm -24.2250957 - I

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

EXTRATO TERMO ADITIVO
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 39289/2023; partes: A Fundação Estadual do Meio Ambiente; Ambiental Control de Pragas Urbanas e em Grãos Armazenados LTDA - ME. Objeto: prorrogar a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 31/08/2026. Termo assinado aos 24/08/2026, II Bruno Neto de Ávila; II Cintia Nogueira do Amaral.

2 cm -24.2250949 - I



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 32026082514529746125.